



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro (CRMV-RJ), no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, dá conhecimento que realizará Assembleia Geral Eleitoral para eleger a Diretoria Executiva, Conselheiros Efetivos e Conselheiros Suplentes do CRMV-RJ, para a gestão 2020/2023, em 1º (primeiro) turno, no dia 24/03/2020, de 09h00 às 17h00, ininterruptamente. Em não havendo quórum conforme estabelecido no § 2º do artigo 47 da Resolução CFMV nº 958/2010, haverá 2º turno no dia 24/04/2020, de 09h00 às 17h00, nas mesmas condições estabelecidas para o 1º turno. Eleitores: São eleitores os médicos veterinários e zootecnistas possuidores de inscrição principal no CRMV-RJ, que estejam em dia com a Tesouraria e não estejam impedidos em face de decisões administrativas ou judiciais transitadas em julgado. Voto: O eleitor tem direito a um voto, por correspondência ou presencialmente, caso em que este revoga aquele. Para votar nessa eleição o eleitor deverá optar pelo voto presencial on-line ou voto presencial por cédula tradicional, ou ainda, se preferir, pelo voto por correspondência, obedecendo às seguintes instruções: (a) Voto presencial on-line: O exercício do direito de voto on-line poderá ser realizado a partir de qualquer computador ou dispositivo móvel com acesso à internet. A votação dar-se-á via acesso ao sítio eletrônico específico - <https://crmvrj.eleicaonet.com.br>, no dia 24/03/2020, de 09h00 às 17h00, através de senha eletrônica individual e intransferível fornecida previamente pelo Sistema Eleitoral a cada eleitor. Durante essa data e horário, o CRMV-RJ disponibilizará em sua sede, à Rua da Alfândega, nº 91/14º andar, Centro, Rio de Janeiro, 1 (um) computador com acesso à internet, em local específico destinado à votação, com acesso apenas ao sítio eletrônico específico destinado à votação on-line, em recinto separado do público, com uma cabine indevassável que assegure o sigilo do voto, no qual o eleitor possa exercer o direito de voto on-line; (b) Voto presencial por cédula tradicional: Para essa opção, o eleitor deverá comparecer à sede do CRMV-RJ, à Rua da Alfândega, nº 91/14º andar, Centro, Rio de Janeiro, no dia 24/03/2020, de 09h00 às 17h00, munido de documento de identificação civil ou profissional; (c) Voto por correspondência: Tendo em vista a implantação do voto on-line, e ainda, a observância ao princípio da economicidade, uma vez que o exercício do direito de voto por correspondência constitui opção mais onerosa aos cofres do CRMV-RJ, o eleitor que decidir pelo voto por correspondência deverá formalizar esse interesse perante o CRMV-RJ encaminhando solicitação escrita e assinada de que deseja receber o material para votar por correspondência, com indicação do seu endereço completo para o envio desse material pelo CRMV-RJ. Essa solicitação deverá ser protocolada na sede do CRMV-RJ até o dia 24/01/2020. Sendo individual e intransferível o direito de voto, tal solicitação não poderá ser subscrita por terceiros, ainda que detentores de procuração. A ausência de manifestação na forma e prazo indicados acima, implicará na utilização, exclusiva, do voto presencial, on-line ou por cédula tradicional. E ainda, o voto por correspondência deve ser encaminhado ao CRMV-RJ com o material e instruções fornecidas pelo CRMV-RJ; O voto por correspondência só será válido se o documento de encaminhamento estiver com firma reconhecida; É de inteira responsabilidade do profissional assegurar que, até o término da votação, seu voto por correspondência chegue à caixa postal criada para receber tais votos. Serão considerados nulos os votos por correspondência postados em desconformidade ao disposto na legislação; Registro de Chapa: O médico veterinário ou zootecnista interessado em concorrer à eleição para qualquer cargo deve preencher as condições de elegibilidade, não incidir em inelegibilidade e atender aos requisitos da Resolução CFMV nº 958/2010. O requerimento de registro de chapa deverá ser protocolado na sede do CRMV-RJ até às 17h00 do dia 24/01/2020, com toda a documentação descrita na Resolução CFMV nº 958/2010 e ainda, deverá ser instruído de fotografia atual, frontal e colorida do candidato a Presidente, impressa no formato 3x4. Os eleitores e candidatos deverão conhecer na íntegra a legislação do Sistema CFMV/CRMVs, disponível no sítio eletrônico específico - <https://crmvrj.eleicaonet.com.br>, sendo estas: Lei nº 5.517/1968; Decreto nº 64.704/1969; Lei nº 5.550/1968; Resolução CFMV nº 958/2010; Resolução CFMV nº 1122/2016; Resolução CFMV nº 762/2004; Resolução CFMV nº 948/2010.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2019.

Méd. Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda
CRMV-RJ nº 2773 - Presidente

Publicado no Diário Oficial da União nº 246, Seção 3, Pág. 249, em 20/12/2019.

Rua da Alfândega, 91/14º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20070-003
Tel: (21) 2576-7281 - Fax: (21) 2576-7844 - www.crmvrj.org.br - crmvrj@crmvrj.org.br